



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 7.246, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 260.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.971, de 29 de junho de 2010, é aberto um crédito especial no valor de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....889
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade 2234 COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P.JURIDICA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor: R\$260.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 050
e publicado (a)
Em 29 / 06 / 2010
